ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.202/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.432/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais),** para Aquisição de Implementos Agrícola – Pá Carregadeira, provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário de acordo com o Contrato Repasse nº. 815122/2014/Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA/PROCESSO Nº. 2627.1022211-95/2014, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**606**	**0034**	**1**	**236**	**4.4.90.52.00.00**	**02.14.36**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de Implementos Agrícola – Pá Carregadeira, Contrato Repasse nº. 815122/2014/Ministério do Desenvolvimento Agrário/caixa/processo nº. 2627.1022211-95/2014	Equipamentos e Material Permanente	Transferência de Convênio da União	**340.000,00**
							Total	**340.000,00**

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** pela Programática 02.010.20.606.0034.2.157 e Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209